MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 2. de 03 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2013, neste ato representada pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhora ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592 expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 451, de 11 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, e de outro lado, a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, 2439 - Cremação - Belém/PA -CEP: 66040-020, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.160, expedida pela OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado em Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.000510/2012-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total estimado para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente é de R\$ 228.402,24 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 90.726,45 (noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2013 e R\$ 137.675,79 (cento e trinta e sete mil, seissentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para o exercício 2014, condicionado a aprovação da LOA.

LTA Elite - prorrogação

OONWAR ITS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013, Programa de Trabalho 2038.8785.0001-100, Nature XI de Despesa 33.90.37.03, Fonte 0100, P.O. 01.

Parágrafo Único

Para a despesa do corrente exercício foi realizada a reserva orçamentária e há disponibilidade de caixa suficiente. Quanto à despesa do exercício subseqüente, ela correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando a mesma, condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

	Brasília, 23 de Julho de 2013
	L' factor de 2015
ANA CLÉCIA SILVA GÓNÇAL	VES DE FRANÇA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO E GESTÃO	O PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
LEANDRO JOSÉ PERE	EIRA MACEDO
ŒLITE SERVIÇOS DE SE	

TESTEMUNHAS:
Adm. Rodrigo Santos Menezes
Adm. Rodrigo Santos Menezes
Gestor Comercial - Contratos
CRAIPA Nº 12526

Nome: Rodrigo Santos Menezes
CRAIPA Nº 12526

Nome: CPF: 919.934.582 - 09
CPF:
IDENTIDADE: 42526

IDENTIDADE:

worth, Redrigo Sources Mannesses, Session Connection - Control as Control by 1150

EN BRANCO